



**EDITAL Nº 03/2019 - VRPPG**

A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo torna público o presente edital para solicitação de cotas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic) da UPF, com período de vigência de 01/08/2019 a 30/06/2020.

1. **Período de encaminhamento:** 16 de maio a 28 de maio de 2019.
2. **Envio de solicitações:** A solicitação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** via intranet do professor solicitante no link **PROCESSOS ELETRÔNICOS – Orquestra UPF – Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** por intermédio de formulário específico *on line*, até às **23h59min do dia 28 de maio de 2019**.
3. **Documentos exigidos** (devem ser anexados ao processo eletrônico no orchestra em formato “pdf”):
  - 3.1. Currículo *Lattes* atualizado contendo **exclusivamente** as informações do período a ser avaliado (2016 a 2019).

OBS.: O professor que participou do edital de bolsas de 2018 deverá enviar o seu currículo *Lattes* atualizado contendo, **exclusivamente**, a produção científica referente aos anos de 2018 e 2019, com exceção do item publicação em eventos científicos. **A produção dos anos anteriores (2016 e 2017) já avaliada no último edital de bolsas, está disponível para consulta do professor em sua intranet – menu Pesquisa – Tabela de Pontuação.**

**As informações contidas no currículo *Lattes* são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.**

A VRPPG poderá, **a qualquer momento**, solicitar a comprovação da produção científica cadastrada no currículo *Lattes* pelos professores.

- 3.2. a) Comprovação de projetos de pesquisa financiados com recursos externos, com início entre 2016 e 2019. Deverá ser anexado um documento oficial do órgão financiador que comprove o recurso financeiro recebido e aplicado na UPF, para que o mesmo possa ser considerado na pontuação.
  - b) Comprovação dos itens OIT e ODTI (tabela 1 – área de Ciências Agrárias, Exatas, Biológicas e Saúde), quando houver.
  - c) Comprovação dos itens OIT e todos os itens das seções 4 e 5 (tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes), quando houver.
- 3.3. Plano de trabalho/cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no projeto de pesquisa. Os professores que solicitarem mais de uma modalidade de bolsa (CNPq, Fapergs e Pibic/UPF) deverão encaminhar um plano de trabalho diferenciado para cada cota solicitada.

- 3.4. Formulário de avaliação de livros/capítulo de livros (para professores que utilizam a tabela 2 – área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Letras e Artes).

**NÃO SERÃO ACEITAS SOLICITAÇÕES SUBMETIDAS POR QUALQUER OUTRO MEIO, TAMPOUCO APÓS O PRAZO FINAL DE RECEBIMENTO.**

#### **4. Requisitos para a inscrição**

##### **4.1. Quanto ao projeto**

- 4.1.1. Estar cadastrado na intranet na situação - **institucionalizado em execução**.

##### **4.2. Quanto ao orientador**

- 4.2.1. Ser integrante de uma das categorias de professores pesquisadores da UPF;

- 4.2.2. Ter titulação mínima de Mestre.

##### **4.3. Quanto ao bolsista (indicado após a divulgação de recebimento da cota)**

- 4.3.1. Estar com o currículo *Lattes* atualizado na base do CNPq.

- 4.3.2. Não estar recebendo outro benefício da Fundação Universidade de Passo Fundo ou de outras agências de fomento à pesquisa, quando estes benefícios/bolsas exigirem contrapartida de trabalho por parte do aluno (bolsa trabalho, estágio remunerado, bolsa complementação de estudos, repasses de grupos artísticos, PIBID, PROEX e outros). As demais formas de auxílio/bolsa (Fies, Prouni, Bolsa Social e Bolsa Filantropia) não impossibilitam a participação neste edital.

- 4.3.3. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades referentes ao plano de trabalho/cronograma apresentado.

- 4.3.4. Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL para viabilizar implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

#### **5. Compromissos**

##### **5.1. Do orientador**

- 5.1.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;

- 5.1.2. Acompanhar a exposição do seu bolsista na Mostra de Iniciação Científica da UPF;

- 5.1.3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 5.1.4. Observar a data de finalização do projeto institucionalizado que não poderá ser anterior ao término do período da bolsa.

## 5.2. Do bolsista

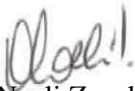
- 5.2.1. Apresentar relatório final até 31 de julho de 2020.
- 5.2.2. Inscrever e apresentar trabalho na Mostra de Iniciação Científica da UPF de 2020.


## 6. Processo de seleção

- 6.1. A Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Divisão de Pesquisa, fará a triagem inicial das solicitações de cotas para verificação do atendimento ao presente edital.
- 6.2. Vencida a etapa anterior, a CPPG (Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF) fará a classificação das solicitações a partir da pontuação obtida com o currículo *Lattes*, até o limite de cotas a serem concedidas pela Fundação Universidade de Passo Fundo.

7. Casos omissos serão avaliados pela CPPG.
8. Cada orientador poderá solicitar apenas uma cota Pibic UPF.
9. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais.

Passo Fundo, 16 de maio de 2019.

  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Noeli Zanella  
Coordenadora da Divisão de Pesquisa

  
Prof. Dr. Antônio Thomé  
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF